

EDITAL DE LEILÃO

Antônio Sanches Ramos Junior, Leiloeiro Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 677, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

Escritório do Leiloeiro, situado na Av. Brasil nº 478 – Jardim Paulista, em São Paulo - SP.

Imóvel 1: OSASCO-SP. Jardim Imperial. Passagem Roberto Belluomini, 120. Prédio residencial (2 pav.) – 4 moradias. Áreas aprox.: terr. 176m² e constr. estimada “in loco” 463m². Matr. 25.658 – 2º RI local. Obs.: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual ampliação/demolição e divergência da área construída que vier a ser apurada “in loco”, com a lançada no IPTU, correrão por conta do comprador. O imóvel será vendido em caráter “Ad-Corpus” e no estado em que se encontra. Ocupado.

1º LEILÃO: 27/1/2012, às 14h

Valor mínimo para venda: R\$ 318.790,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e noventa reais).

2º LEILÃO: 10/2/2012, às 14h (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Valor mínimo para venda: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Imóvel 2: Osasco - SP. Jardim Helena Maria. Rua José Luiz, 42. Prédio residencial (3 pav.) – 4 moradias. Áreas totais aprox.: terr. 250m² e constr. estimada “in loco” 338m². Matr. 15.997 – 2º RI local. Obs.: Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual ampliação/demolição e divergência da área construída que vier a ser apurada “in loco”, com a lançada no IPTU, correrão por conta do comprador. O imóvel será vendido em caráter “Ad-Corpus” e no estado em que se encontra. Ocupado.

1º LEILÃO: 27/1/2012, às 14h

Valor mínimo para venda: R\$ 273.207,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e sete reais).

2º LEILÃO: 10/2/2012, às 14h (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Valor mínimo para venda: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, mais comissão de 5% ao leiloeiro.

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E PAGAMENTO:

Os imóveis serão vendidos a quem maior lance oferecer por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo, mencionado para cada imóvel, acrescido do valor de 5% sobre a venda, correspondente à comissão do Leiloeiro, tudo nos termos da Lei 9.514/97.

No ato da arrematação o arrematante pagará ao vendedor o valor total da arrematação, mais comissão de 5% ao leiloeiro, em cheques separados.

Os imóveis serão vendidos em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas e descrição mencionadas nos Editais e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Em caso de arrematação, o comprador exime o vendedor da responsabilidade pela evicção, conforme previsto no artigo 448 do Código Civil/2002, exceto se detectada qualquer ação ou medida judicial colocando em questão a propriedade do vendedor, após a definitiva decisão judicial, transitada em julgado, quando então o vendedor e o leiloeiro devolverão ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigidos, pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), ficando sem efeito a arrematação neste Leilão. O comprador deverá ciente de restrição imposta por legislação de zoneamento/uso do solo.

Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em tais hipóteses.

DESPESAS DE AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS:

Eventuais débitos de impostos e taxas perante a prefeitura, serão assumidos pelo comprador. O vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS com eventual ampliação / demolição ou reforma, concluída ou em andamento, não averbada no Registro de Imóveis competente, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive cartório de registro de imóveis serão assumidas pelo comprador. Correrão por conta do comprador todas as despesas e providências relativas à aquisição do imóvel no Leilão, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: Escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registro, averbações, desocupação do imóvel e etc. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.

Para mais informações - tel.: (11) 2464.6464
Antônio Sanches Ramos Junior - Leiloeiro Oficial - JUCESP 677